



22ª VARA CÍVEL FEDERAL - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) N° 5006416-17.2022.4.03.6301

AUTOR: FABIANA PAULA LACERDA SILVA

REU: MAXIMA FORMACAO EDUCACIONAL LTDA, UNIÃO FEDERAL

Advogado do(a) REU: HENRIQUE MARCELLO DOS REIS - SP119323

EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA)) DIAS PARA CITAÇÃO DE MÁXIMA FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA - EPP, CNPJ nº 16.566.634/0001-46, NOS AUTOS DA AÇÃO PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) PROCESSO N°5006416-17.2022.4.03.6100, MOVIDA PELA AUTOR: FABIANA PAULA LACERDA SILVA,

O DR. JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, MMº. Juiz Federal da 22ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo, SP, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este juízo e respectiva Secretaria se processa uma AÇÃO PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7), sob o nº 5006416-17.2022.4.03.6301, movida pela AUTORA: FABIANA PAULA LACERDA SILVA em face de RÉUS: MÁXIMA FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA - CNPJ nº 16.566.634/0001-46 e outro, com endereço inicial à Rua Ana Branco de Camargo, 206, Vila São Jorge, Barueri/SP, CEP 06402-020 e na qual pleiteia a parte autora a condenação da ré para a entrega do diploma de conclusão do curso Licenciatura em Artes Visuais.

Uma vez encontrar-se a requerida em local atualmente incerto e não sabido, e após inúmeras tentativas frustradas de citação, foi determinada a citação do mesmo por edital, com prazo de 30 dias, por despacho datado de 04/08/2025. Fica a parte interessada de que, não sendo contestada a ação no prazo de quinze dias, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 72, II, do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, nos termos do artigo 257, inciso II do Código de Processo Civil, que será publicado e afixado na forma da Lei. São Paulo, 06 de fevereiro de 2025. Eu, Lourdes Mitie Shinohara, RF 5613, Técnico Judiciário,digitei.